

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
6ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia do Município do Conde



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº01087.01.2022.1.06.110

OCORRÊNCIA(S)

Suposto(s) Autor(es): Ariel Carneiro da Silva Filho

Tipificação 1: Art. 140, § 3º do CPB (Injúria racial)

Data da Ocorrência: 09/09/2022

Hora: 02:00:00

Forma da Comunicação: Verbal

Endereço: Rua Ilza Ribeiro, s/n, [indeterminado], Conde, PB.

Ponto de referência: No Posto de Gasolina Em Frente Ao Mercadinho Novo Horizonte

VÍTIMA(S)

Sebastião Rodrigues de Figueiredo, filiação: Maria Rodrigues Figueiredo e Arnaldo Miguel de Figueiredo, idade: 46, data de nascimento: 08/02/1976, nacionalidade: brasileira, naturalidade: Conceição, estado civil: solteiro(a), profissão: Empreendedor, cargo: COZINHEIRO, documentos(s) de identificação: CPF nº 929.154.184-20, RG nº 1691882 SSP/PB, endereço: Rua: Patos, s/n, [indeterminado], Conde, PB, complemento: jacuma, ponto de referência: Proximo a Caixa da Agua, telefone: (83) 98770-3541.

SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO

Ariel Carneiro da Silva Filho, nacionalidade: brasileira, endereço: Rua Projetada, PB, complemento: JACUMA, ponto de referência: Reside Por Tras do Mercadinho de Fabiano.

TESTEMUNHA(S)

Robson, nome social: Robson, nacionalidade: brasileiraPB, complemento: JACUMA, ponto de referência: Proprietario do Deposito de Bebida Ao Lado de Juniro Rodrigues.

HISTÓRICO

Que o notificante reside neste município, e informa que foi vitima de homofobia no dia 10/09/2022, por volta 02:00hs na conveniencia do posto de gasolina, localizado proximo ao mercadinho Novo horizonte, neste município em Jacuma; Que foi agredido verbalmente pela pessoa chamada ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO, vulgor LÉO CARNEIRO, na qual o mesmo estava sentado em outra mesa, se interferiu em uma conversa que o notifiicante estava tendo com um amigo; Que iniciou xingando a prefeita do município, e se dirigiu ao notificante querendo denegrir a imagem do mesmo, devido o notificante ser homossexual; Que o LÉO CARNEIRO, xingou o notificante de VIADO, SAFADO, ESCROTO, que o notificante não honrava as calças que usava; Que quem era um homem de respeito, era seu pai e seu avô; Que o notificante indagou o LÉO CARNEIRO, pedindo que o mesmo o respeitasse e que ele não poderia proceder desta forma; Que o LÉO CARNEIRO, continuou a xingar o notificante na frente de todos em alto e bom tom; Que o LÉO CARNEIRO, estava sentado com um outro homem, homem esse que revistou um outro amigo do notificante que também estava com ele; Que esse homem não se identificou, se era policial ou não; Que o notificante falou para o

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
6ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia do Município do Conde



**POLÍCIA
CIVIL**
P A R A Í B A

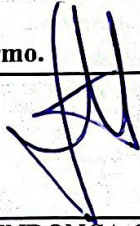



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

mesmo que ele nem se atrevesse a aborda-lo, e em seguida esse homem voltou para a mesa do LÉO CARNEIRO e sentou-se; Que o LÉO CARNEIRO, apontava com o dedo no rosto do notificante, gritando e xingando todo o tempo, com finalidade de provoca-lo para que o notificante reagisse de forma violenta; Que têm cameras no local; Que havia testemunhas no local; Que as testemunhas tentaram apaziguar a situação para evitar um constrangimento maior; Que o notificante foi embora, sendo que informou ao LEO CARNEIRO, que iria procurar seus direitos diante á justiça, pois é ativista de grupos LGBTs, e têm uma historia na causa, na qual levantar a bandeira, ciente de seus direitos, e que não iria se calar mesmo diante de abuso de autoridade do mesmo, pois além de toda a situação citada acima, o LÉO CARNEIRO, enfatizava que era vereador e não temia a nada; Que logo em seguida o notificante deixou a conveniencia e se dirigiu para sua casa; Que o notificante informa que os seguranças privata de rua, estavam no local e disseram que quando o notificante fosse para casa, os mesmos os acompanhariam, para evitar outras situações devido ao maus tratos causados pelo veradoro LÉO CARNEIRO; Que os maus tratados foram psicológicos e moral, tendo em vista que por ser uma cidade pequena e ser o notificante conhecido, o ocorrido já esta no falatorio publicos e em varios grupos de watsap; Que o notificante informa que esse constrangimento prejudicou até o seu comercio; Que o notificante veio a esta delegacia para relatar o ocorrido, e deseja representar contra a pessoa ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO.

Nada mais disse. Encerrado está o presente termo.

Conde/PB, 15 de setembro de 2022.


LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI
Delegado(a) de Polícia Civil


SEBASTIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Noticiante

GILDO FERREIRA DE LIMA
Agente de Investigação